



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.047 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, *Vice-prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical para as Servidoras abaixo discriminadas:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
20282	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	3	A	PARA	4	A
20298	KARISA SANTOS GOMES	FARMACEUTICO	DE	1	A	PARA	3	A

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de outubro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-prefeito Municipal